Gabinete do Vereador Dioscler

PROJETO DE LEI Nº FEVEREIRO DE 2021.

"Inclui os trabalhadores da educação como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, nas escolas do município de Luziânia, e adota outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os trabalhadores de unidades escolares públicas e privadas do município de Luziânia, como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19.

§1º A vacinação deverá ocorer antes do início das aulas presenciais em todas as escolas públicas do município, e priorizar as particulares que já retomaram as aulas, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida desses trabalhadores, que poderão ficar expostos a pandemia.

§2º São considerados trabalhadores em educação, alcançados pelos benefícios desta Lei, além dos professores, todos os profissionais que estejam atuando nas unidades escolares no município de Luziânia, incluídos os trabalhadores terceirizados.

Art. 2º. A vacinação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, de forma gratuita, para aqueles trabalhadores de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DIOSCLER FERREIRA LIMA
Vereador

Dioscler Lima Ferreira
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete do Vereador Dioscler

JUSTIFICATIVA

A escola é um ambiente fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes para além do aspecto acadêmico. Também é necessário pensar que a escola cumpre outros papeis sociais formativos como a convivência com o diferente, o aprendizado de regras sociais dentre outros.

Além disso, a escola também serve, em muitos casos, como fonte de alimentação principal no dia de alguns estudantes, principalmente aqueles de regiões mais periféricas, socialmente excluídas e economicamente desprivilegiadas.

Também é válido lembrar que é por meio da escola que muitos casos de violência são relatados para os órgãos competentes, sendo, portanto, parte de uma rede de proteção à criança e ao adolescente.

Na cidade de Luziânia temos a necessidade de repensar o retorno gradual das atividades escolares. Mas sem a vacinação de seus trabalhadores seria colocar em risco acentuado a vida desses e de seus familiares.

Nesse sentido, para garantir os direitos à Saúde e à educação da população de Luziânia, é necessária a vacinação de todos os profissionais que trabalham em unidades escolares, incluídos os terceirizados de escolas públicas e privadas. Desse modo, haveria o impedimento do agravamento da circulação do novo Coronavírus, bem como a prevenção de mais internações e mortes decorrentes dessa grave e desoladora doença.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

DIOSCLER FERREIRA LIMA
Vereador

Dioscler Lima Ferreira
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia